



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

Processo: 0002397-77.2017.6.22.8000

Interessado: Diretoria-Geral (DG) e Fox Engenharia e Consultoria LTDA.

Assunto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo n. 27/2017.

DECISÃO Nº 31 / 2022 - PRES/ASSPRES

Vistos.

Trata o feito da gestão do contrato firmado com a empresa **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, para a prestação de serviços de engenharia consistente na elaboração de projeto completo de engenharia em plataforma BIM para a construção da nova sede deste Tribunal e do novo fórum eleitoral da capital, conforme contrato n. 27/2017 ([0254602](#)).

Vieram os autos a esta Presidência para deliberação sobre pedido de prorrogação do prazo da vigência contratual, ante à iminência de seu término e a pendência de conclusão do objeto, conforme solicitação contida no Ofício Fox-SE n. 022/2022 ([0807250](#)) e manifestações da Comissão de Fiscalização de Elaboração de Projetos (CFEP) ([0807329](#)) e da Comissão de Gestão de Elaboração de Projetos (CGEP) ([0809082](#)).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJDG) opinou pela prorrogação, com fundamento no artigo 57, I, § 1º, V, da Lei n. 8.666/93 e cláusula quarta, subcláusula 4ª, do já citado instrumento contratual ([0811733](#)). Na oportunidade, também aprovou a minuta do décimo primeiro termo aditivo, juntada no evento [0810977](#), devendo ser alterada sua fundamentação legal (cláusula terceira), nos termos do item 25 do parecer.

Da mesma forma, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC) opinou favoravelmente ([0812320](#)).

Por fim, a Diretoria-Geral (DG) manifestou pela autorização da prorrogação dos prazos de vigência e de execução ([0814087](#)).

É o relatório.

Passo à análise e deliberação quanto à prorrogação do Contrato Administrativo n. 27/2017, pactuado entre este Regional e a empresa FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA em 29/12/2017 ([0254602](#)).

O histórico do contrato com seus aditivos apresenta-se, de forma resumida, conforme quadro abaixo:

Contrato originário / aditivos	Prazos de vigência do contrato/execução
Contrato n. 27/2017 (0254602)	I - prazo de vigência: trezentos e vinte e cinco dias corridos a contar da assinatura do contrato (29/12/2017); e II - prazo de execução: duzentos e setenta e cinco dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.
1ª Prorrogação	Termo Aditivo n. 1 (0341353) com as seguintes prorrogações: I - prazo de vigência por mais setenta e seis dias corridos, a contar de 20/11/2018, e data final em 3/2/2019; e II – prazo de execução por mais setenta e seis dias corridos, a contar de 6/10/2018, e data final 20/12/2018.
2ª Prorrogação	Termo Aditivo n. 2 (0382506) com as seguintes prorrogações:

	I – prazo de vigência por mais cento e oitenta dias corridos, a contar de 4/2/2019 e data final em 2/8/2019, sem ônus para o Contratante; e II – prazo de execução por mais cento e oitenta dias corridos, a contar de 21/12/2018 e data final em 18/6/2019, sem ônus para o Contratante.
3ª Prorrogação	Termo Aditivo n. 3 (0425533) com as seguintes prorrogações: I – prazo de vigência por mais cento e cinquenta dias corridos, a contar de 3/8/2019 e data final em 30/12/2019, sem ônus para o Contratante; e II – prazo de execução por mais cento e cinquenta dias corridos, a contar de 19/06/2019 e data final em 15/11/2019, sem ônus para o Contratante.
4ª Prorrogação	Termo Aditivo n. 4 (0482209) com as seguintes prorrogações: I – prazo de vigência por mais cento e cinquenta dias corridos, a contar de 31/12/2019 e data final em 28/5/2020, sem ônus para o Contratante; e II – prazo de execução por mais cento e cinquenta dias corridos, a contar de 16/11/2019 e data final em 13/4/2020, sem ônus para o Contratante.
5ª Prorrogação	Termo Aditivo n. 5 (0523088) com as seguintes prorrogações: I – prazo de vigência por mais cento e oitenta dias corridos, a contar de 29/5/2020 e data final em 24/11/2020, sem ônus para o Contratante; e

	II – prazo de execução, por mais cento e oitenta dias corridos, a contar de 14/4/2020 e data final em 10/10/2020, sem ônus para o Contratante.
6ª Prorrogação	Termo Aditivo n. 6 (0614039) com as seguintes prorrogações: I – prazo de vigência por mais cento e oitenta dias corridos, a contar de 25/11/2020 e data final em 23/5/2021, sem ônus para o Contratante; e II – prazo de execução por mais cento e oitenta dias corridos, a contar de 11/10/2020 e data final em 8/4/2021, sem ônus para o Contratante.
7ª Prorrogação	Termo Aditivo n. 7 (0692809) com as seguintes prorrogações: I – prazo de vigência por mais noventa dias corridos, a contar de 24/5/2021 e data final em 21/8/2021, sem ônus para o Contratante; e II – prazo de execução por mais noventa dias corridos, a contar de 9/4/2021 e data final em 7/7/2021, sem ônus para o Contratante.
8ª Prorrogação	Termo Aditivo n. 8 (0728446) com as seguintes prorrogações: I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017 (evento 0254602), por mais cento e trinta e um dias corridos, a contar de 22/08/2021 e data final em 30/12/2021, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017 (evento 0254602), por mais cento e quarenta e seis dias corridos, a contar de 08/07/2021 e data final em 30/11/2021, sem ônus para o Contratante.

9ª Prorrogação	Termo Aditivo n. 9 (0776178) com as seguintes prorrogações: I – prazo de vigência por mais quarenta e cinco dias corridos, a contar de 31/12/2021 e data final em 13/2/2022, sem ônus para o Contratante; e II – prazo de execução por mais quarenta e cinco dias corridos, a contar de 1/12/2021 e data final em 14/1/2022, sem ônus para o Contratante.
10ª Prorrogação	Termo Aditivo n. 10 (0790689) com as seguintes prorrogações: I – o prazo de vigência por mais setenta e cinco dias corridos, a contar de 14/02/2022 e data final em 29/04/2022, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução por mais setenta e cinco dias corridos, a contar de 15/01/2022 e data final em 30/03/2022, sem ônus para o Contratante.

A proposta de nova prorrogação pode ser assim resumida ([0810977](#)):

11º TERMO ADITIVO	
Prazo de vigência	Prazo de execução

I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017 (0254602), por mais cento e doze dias corridos, a contar de 30/4/2022 e data final em 19/8/2022, sem ônus para o Contratante; e	II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017 (0254602), por mais noventa e um dias corridos, a contar de 31/3/2022 e data final em 29/6/2022, sem ônus para o Contratante.
---	--

Como mencionado pela AJDG e pela DG ([0811733](#) e [0814087](#)), a necessidade da prorrogação decorre do fato de que o projeto ainda não recebeu a certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design), que se refere à aferição de práticas de construção com foco em sustentabilidade e orientação ambiental.

Conforme informações prestadas pela contratada ([0807250](#)), o processo de certificação está em sua fase final, com previsão de término em 29 de junho, considerados os prazos para eventuais ajustes indicados pela empresa certificadora.

A certificação visa atestar o cumprimento de requisitos que indicam o percentual de utilização de práticas de projeto e de construção integrativas e o consequente atendimento a padrões de criação de edifícios sustentáveis.

Além da relevância da certificação para a aferição do atendimento dos critérios de sustentabilidade, a etapa integra o objeto do contrato, de forma que a pendência deve ser resolvida pela empresa contratada.

Finalizada a entrega do objeto pela contratada, haverá necessidade de prazo para análise pela empresa fiscalizadora e comissão de fiscalização do contrato.

Por esses motivos, impõe-se a prorrogação dos prazos contratuais.

Sob o aspecto jurídico, é pacífico o entendimento pela possibilidade de prorrogação de contratos administrativos em execução pelo prazo necessário para o cumprimento do objeto.

No caso dos autos, a pretensão possui fundamento no disposto no art. 57, § 1º, V, da Lei das Licitações:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

(...)

Ademais, a possibilidade de prorrogação está prevista no respectivo contrato, na cláusula quarta, subcláusula quarta, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - (...)

Subcláusula Quarta – Os prazos estabelecidos nesta Cláusula podem vir a ser prorrogados, nos termos do artigo 57, I e seus §§, todos da Lei 8.666/93.

A proposta da Comissão de Fiscalização ([0807329](#)) e da Comissão de Gestão ([0809082](#)) é que o prazo de vigência do contrato n. 27/2017 seja prorrogado até 19 de agosto de 2022 e o prazo de execução, até 29 de junho de 2022. Considerando o pedido da contratada, a prorrogação proporcionará tempo hábil para a conclusão do objeto da contratação ([0807250](#)).

Verifica-se que as justificativas apresentadas são razoáveis. Além disso, tendo em vista os valores pagos pela Administração e as entregas realizadas pela contratada, constata-se que a não prorrogação dos prazos de vigência e execução poderia ensejar prejuízos e transtornos a este Tribunal.

Com estas considerações, acolhendo as manifestações da CFEP ([0807329](#)), CGEP ([0809082](#)), o Parecer Jurídico da AJDG ([0811733](#)), a Manifestação da SAOFC ([0812320](#)) e a Manifestação da DG ([0814087](#)), que passam a integrar esta decisão, e, ainda, verificada a necessidade e utilidade para esta Administração:

a) **autorizo**, excepcionalmente, as prorrogações dos prazos de **vigência** e de **execução** do Contrato Administrativo n. 27/2017 ([0254602](#)), ficando o prazo de **vigência** prorrogado por mais **cento e doze dias corridos, a contar de 30/4/2022, com data final em 19/8/2022** e o de **execução** também por mais **noventa e um dias corridos, a contar de 31/3/2022, com data final em 29/6/2022, sem ônus para este Tribunal**, mantidos os demais termos e condições pactuados, desde que haja comprovação prévia quanto à regularidade fiscal e trabalhista, com fundamento no artigo 57, I, § 1º, V, da Lei n. 8.666/93, e ainda, cláusula quarta, subcláusula quarta do contrato originário; e

b) **determino** a notificação da empresa contratada para **renovação da garantia contratual apresentada anteriormente, no prazo máximo de dez dias úteis** a contar da assinatura do aditivo contratual, observadas todas as condições, prazos e valores constantes no contrato inicial, com fundamento no art. 56, §2º, da Lei n. 8.666/93 c/c cláusula sétima do contrato originário.

c) **determino a correção da cláusula terceira da minuta de Termo Aditivo**, conforme recomendado no item 25 do Parecer Jurídico da AJDG ([0811733](#)).

À DG e à SAOFC, para ciência e cumprimento desta decisão.

Porto Velho, abril de 2022.

Assinado de forma digital por:
Desembargador KIYOSHI MORI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 28/04/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0818685** e o código CRC **09A424FD**.